



Prefeitura Municipal de Estiva Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº: 11/2025

Contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

1. O afastamento temporário (licença maternidade) da servidora de matrícula 1589 do emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde da equipe que compreende a microárea do bairro Grotinha – zona rural.
2. O afastamento temporário do servidor efetivo de matrícula 555-4 do emprego público efetivo de dentista do PSF;
3. O afastamento definitivo da servidora efetiva de matrícula 1459 do emprego público efetivo de médico pediatra;
4. A necessidade de contratação de mais um farmacêutico para atuar na Farmácia do Município (Programa Farmácia de Minas), tendo em vista que a antiga servidora efetiva precisou ser remanejada para atuar no laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de nova demanda que passou a existir;
5. A necessidade de contratação de um fisioterapeuta para atendimento de programa transitório do Governo Federal (E-multi);

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – micro área Fazenda Velha	1	40 horas semanais	Ensino Médio completo com residência comprovada na microárea de atuação.	R\$ 3.036,00 +20% de adicional de insalubridade
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – microárea Grotinha	1	40 horas semanais	Ensino Médio completo com residência comprovada na microárea de atuação.	R\$ 3.036,00 +20% de adicional de insalubridade
Dentista do PSF	01	40 horas semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R\$ 6.200,03 +20% de adicional de insalubridade
Médico Pediatra	1	20 horas semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R\$ 7.750,00 +20% de adicional de insalubridade
Farmacêutico	1	20 horas semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R\$ 4.250,10 +20% de adicional de insalubridade
Fisioterapeuta	1	20 horas semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R\$ 2.724,10 +20% de adicional de insalubridade

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 A duração do contrato observará o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, havendo possibilidade de serem prorrogados, a critério da administração, nos termos do art. 5º da mesma lei.

1.4 A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



PrefeituraMunicipal de Estiva Estado de MinasGerais

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
- 2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente, quando exigido;
- 2.1.5 Comprovação de que reside na área de atuação, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF;
- 2.1.6 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.7 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.8 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.9 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 -DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 12/06/2025, das 8h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original para conferência:

- 3.2.1 Documento de identificação com foto;
- 3.2.2 Comprovante de escolaridade;
- 3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.



Prefeitura Municipal de Estiva Estado de Minas Gerais

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para 4.2

cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.3 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, segundo os critérios abaixo:

4.3.1 – Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Zona Rural

Tempo de serviço na área de saúde no setor público ou privado (exceto na área de serviços gerais)	pontos por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de saúde pública	5 pontos por curso (Máximo 50 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3.2 – Dentista do PSF

Crítérios	Pontuação
Tempo de serviço como dentista no setor público ou privado, devidamente comprovado por meio de documentos idôneos que possibilitem realizar a apuração (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Odontologia Clínica ou Especializada, sendo que neste último caso deve necessariamente estar relacionada com as atribuições do cargo previstas na Lei de Pessoal do Município (Obs.: Não serão considerados cursos de estética ou de especialidades que não se relacionem com as atribuições do cargo).	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Odontologia Clínica (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos



PrefeituraMunicipal de Estiva
Estado de MinasGerais

4.3.3 - Médico Pediatra

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área da da Medicina (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Medicina (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3.4 – Farmacêutico

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como farmacêutico no setor público ou privado, devidamente comprovado por meio de documentos idôneos que possibilitem realizar a apuração (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Farmácia, sendo que neste último caso deve necessariamente estar relacionada com as atribuições do cargo previstas na Lei de Pessoal do Município (Obs.: Não serão considerados cursos de estética ou de especialidades que não se relacionem com as atribuições do cargo).	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Farmácia (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3.5 – Fisioterapeuta

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como fisioterapeuta no setor público ou privado, devidamente comprovado por meio de documentos idôneos que possibilitem realizar a apuração (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Fisioterapia, sendo que neste último caso deve necessariamente estar relacionada com as atribuições do cargo previstas na Lei de	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)



Prefeitura Municipal de Estiva Estado de Minas Gerais

Pessoal do Município (Obs.: Não serão considerados cursos de estética ou de especialidades que não se relacionem com as atribuições do cargo).	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Fisioterapia (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Fisioterapia (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	101 pontos

4.3.6 -Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.3.7 - A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato, podendo ser substituída ou complementada a pedido desse, desde que seja feito antes do encerramento do prazo das inscrições.

5 –DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 –DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **13/06/2025**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 –DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **17/06/2025**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas



PrefeituraMunicipal de Estiva Estado de MinasGerais

posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 29 de maio de 2025.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal